

Manual de Concessão de Aposentadoria Compulsória

Instituto Previdenciário dos Servidores Públicos do Município do Moreno

Gerência de Previdência e Atuária

1. Introdução

Este manual estabelece os procedimentos necessários para a concessão de aposentadoria compulsória aos servidores efetivos do Município do Moreno que atingem a idade limite de 75 anos, conforme regulamentação da Lei Municipal nº 689/2023, Lei Promulgada nº 003/2021 e da Constituição Federal de 1988. O documento foi desenvolvido em colaboração com a Diretoria Executiva do MorenoPrev para garantir a padronização, eficiência e transparência nos processos de concessão deste tipo específico de aposentadoria.

2. Termos e Definições

Para melhor entendimento deste manual, são adotados os seguintes termos e definições:

- **Segurado:** Servidor componente do quadro efetivo do Município do Moreno.
- **Aposentadoria Compulsória:** Aposentadoria obrigatória imposta pela legislação quando o servidor atinge 75 anos de idade.
- **Proventos:** Valor pecuniário recebido pelo servidor após sua aposentadoria.
- **Certidão de Tempo de Contribuição (CTC):** Documento exarado pelo RH ou INSS que comprova o tempo contribuído para a aposentadoria.
- **Requerimento:** Documento formal que solicita a concessão do benefício de aposentadoria.

3. Siglas

Para facilitar a compreensão deste manual, são utilizadas as seguintes siglas:

- **INSS:** Instituto Nacional de Seguridade Social.
- **RPPS:** Regime Próprio de Previdência Social.
- **RGPS:** Regime Geral de Previdência Social.
- **RH:** Recursos Humanos.
- **CTC:** Certidão de Tempo de Contribuição.

4. Regulamentação Utilizada

Os procedimentos descritos neste manual são fundamentados na seguinte legislação:

- Lei Municipal nº 689/2023
- Lei Promulgada nº 003/2021
- Constituição Federal de 1988

5. Procedimento de Concessão de Aposentadoria Compulsória

O processo de concessão de aposentadoria compulsória segue os seguintes passos:

5.1. Identificação do Servidor que Atinge 75 Anos:

O RH realiza o monitoramento contínuo dos servidores para identificar aqueles que estão próximos de atingir 75 anos de idade.

5.2. Comunicação ao Servidor:

O RH comunica formalmente ao servidor que está próximo de completar 75 anos sobre a necessidade de iniciar o processo de aposentadoria compulsória.

5.3. Submissão da Pasta e Processo ao MorenoPrev:

O RH prepara a pasta funcional do servidor e submete o processo completo ao MorenoPrev para análise e concessão da aposentadoria compulsória.

5.4. Análise e Parecer da Gerência de Previdência e Atuária:

Gerência de Previdência e Atuária analisa o processo e emite parecer sobre o deferimento da aposentadoria compulsória.

5.4.1. Indeferimento:

Em caso de indeferimento, elaboração de parecer técnico e portaria assinada pela Diretora Presidente e Gerente de Previdência e Atuária, com publicação no Diário Oficial e ciência ao servidor.

5.4.2. Deferimento:

Em caso de deferimento, elaboração de portaria de aposentadoria assinada pela Diretora Presidente, com publicação no Diário Oficial, ciência ao servidor e informação ao RH para exclusão na folha de pagamento dos servidores ativos.

5.5. Envio do Processo ao Setor de Folha de Pagamento:

Cadastro do processo na folha de pagamento pela Gerência Administrativa para garantir o recebimento dos proventos mensais de aposentadoria.

5.6. Digitalização da Documentação:

Digitalização completa do processo e assinatura digital pela Diretora Presidente para garantir a integridade e acessibilidade do documento.

5.7. Envio do Processo ao ECAP:

Registro no sistema ECAP de todos os documentos e acompanhamento das diligências necessárias.

5.8. Acompanhamento do Julgamento do TCE:

Acompanhamento através do sistema de menção nos diários oficiais para verificação de posicionamentos.

5.9. Arquivamento:

Arquivamento do processo na sede do MorenoPrev após a conclusão de todas as etapas.

6. Disposições Finais

Este manual foi elaborado para otimizar os serviços prestados pela Gerência de Previdência e Atuária na concessão da aposentadoria compulsória, função essencial do MorenoPrev para garantir o cumprimento da legislação vigente. Caso haja alterações futuras de procedimentos, este Manual poderá ser revisto e atualizado conforme necessário.

Moreno, 15 de junho de 2024.

Demétrius Malafaia Coelho

Secretário Executivo

MorenoPrev